PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 168/18

Considerando que:

a) a Lei Orgânica do Município prevê a inclusão no currículo escolar da rede oficial de ensino a disciplina de Iniciação Musical, conforme § 4º do art. 183;

b) a inserção da disciplina de Iniciação Musical permitirá o desenvolvimento da sensibilidade, da capacidade criadora do educando e a habilidade para o trabalho em grupo;

c) a educação no município, através do ensino musical, despertará o interesse dos alunos na promoção do ensino mais inclusivo, principalmente se implantado preferencialmente nas escolas localizadas nas periferias;

d) a Iniciação Musical poderá propiciar a formação de bandas, cumprindo, assim, um papel social relevante na vida dos educandos, em fase de formação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, através da Secretaria Municipal de Educação, estudos para a inclusão da disciplina de Iniciação Musical nas escolas municipais.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2018.

IGOR KANNÁRIO